



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1233A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio

CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio

CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1233A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2024; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Município de Lupércio, Estado de São Paulo na Rua Manoel Quito, 678, centro, cep. 17420-037, inscrita no CNPJ/MF n. 44.518.397/0001-83, neste ato devidamente representado pelo Chefe do Poder Executivo Sr. **CLEBER MENEGUCCI**, inscrito no CPF/MF n. 301.916.598-94, portador do Registro Geral n. 43.440.354-4 SSP/SP, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº 14.133/2021; os Precedentes Jurisprudenciais e os Princípios afetos à Gestão e Administração Pública decide **ANULAR DE OFÍCIO** o procedimento licitatório nº 022/2024; Pregão eletrônico nº 007/2024; Ata de registro de preços nº 024/2024, cujo objeto: "Registro de preços objetivando a aquisição de tiras reagentes para controle de glicemia juntamente com a disponibilização em regime de comodato de 300 aparelhos de aferição", bem como os correspondentes atos administrativos que consistiram em sua respectiva Homologação e Adjudicação, ambas, publicadas no Diário Oficial do Município na data de 27 de maio de 2024.

Considerando o Parecer Técnico Jurídico que, após a análise dos autos opinou pela decretação de nulidade do ato homologatório/adjudicatório;

Considerando sobretudo o que restou firmado da análise da amostra do bem/objeto apresentado pela empresa licitante favorecida, em que revelou que o aparelho medidor apresentado não atende ao descritivo constante do respectivo edital licitatório;

Considerando o entendimento da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça sedimentado "*a superveniente adjudicação não importa na perda de objeto do mandado de segurança, pois se o certame está eivado de nulidades, estas também contaminam a adjudicação e posterior celebração do contrato*" (AgRg na SS 2.370/PE, Rel. Min. Ari Pargendler, Corte Especial, DJe 23.9.2011). No mesmo sentido: REsp 1.128.271/AM, Rel. Min; Castro Meira, Segunda Turma, DJe 25.11.2009; e REsp 1.059.501/MG, Rel. Min; Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, DJe 10.9.2009. Rejeitada a preliminar. [...] (MS n. 12.892/DF. STJ. Primeira Seção. Relator:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 07 de novembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1233A

Página 3 de 3



Prefeitura Municipal de Lupércio
Gabinete do Prefeito
ADM 2021 - 2024

Min. Humberto Martins. Julgado em: 26/2/2014. Publicado em: 11/3/2014).

Ainda por fim, considerando o Entendimento Sumular do Supremo Tribunal Federal ventilado no enunciado nº 473 "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Decido pela **ANULAÇÃO** do procedimento licitatório nº 022/2024; Pregão eletrônico nº 007/2024; Ata de registro de preços nº 024/2024, cujo objeto: "Registro de preços objetivando a aquisição de tiras reagentes para controle de glicemia juntamente com a disponibilização em regime de comodato de 300 aparelhos de aferição", bem como os correspondentes atos administrativos que consistiram em sua respectiva Homologação e Adjudicação, ambas, publicadas no Diário Oficial do Município na data de 27 de maio de 2024, utilizando-se como fundamento o Art. 71 da Lei 14.133/2021, Súmula 473 do STF, entendimento consolidado de Tribunais Superiores e os Princípios Gerais do Direito, notadamente imanentes à Gestão e Administração Pública.

Diante disto remeta-se o aludido expediente administrativo ao Setor competente para tomada das devidas providências.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Lupércio, 07 de novembro de 2024.

**CLEBER
MENEQUCCI
30191659894**

Assinado digitalmente por CLEBER
MENEQUCCI:30191659894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF/AS, OU=EM BRANCO,
*OU=62636675000189, OU=PRESENCIAL,
*CN=CLEBER MENEQUCCI:30191659894
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-11-07 14:03:57
Foxit Reader Versão: 9.3.0